



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/12/14594, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 033/2017**, que tem por objeto locação de imóvel, situado na Rua Senador Antônio Lemos, nº 1003, Bairro Centro, destinado ao **como anexo da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN para ser utilizado como pátio onde serão recolhidos os veículos apreendidos no Município, pela referida Secretaria**, no valor global de R\$ 45.060,00 (Quarenta e cinco mil e sessenta reais), e o **2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 020/2017**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passará de 31/12/2018 para 02/01/2019 a 31/12/2019 e REAJUSTE DE VALOR, conforme **cláusula quarta - do valor e do pagamento do aluguel**, prevista em contrato, que passará de R\$ 41.904,00 (Quarenta e um mil, novecentos e quatro reais), conforme **1º TERMO ADITIVO** para 45.060,00 (Quarenta e cinco mil e sessenta reais), celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e o Sr. JOSÉ SEVERINO DE BARROS com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o **2º TERMO ADITIVO** encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 24 de abril de 2019


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno